



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **08744/11**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa

Responsável: José Vieira da Silva

Prefeitura Municipal de Marizópolis. Licitação na modalidade Convite nº 14/2010, objetivando a restauração de salas de aulas onde funcionará os laboratórios de informática nas Escolas Municipais João Alexandre Silva, Júlia Maria de Carvalho e Silva e Joaquina de Paiva Gadelha. Julga-se regular a Licitação dela decorrente, quando satisfeitas as exigências legais pertinentes.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00075/12

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **08744/11**, referente à licitação na modalidade **Convite nº 14/2010**, seguida do **Contrato nº 14/2010**, procedida pela **Prefeitura Municipal de Marizópolis**, objetivando **a restauração de salas de aulas onde funcionará os laboratórios de informática nas Escolas Municipais João Alexandre Silva, Júlia Maria de Carvalho e Silva e Joaquina de Paiva Gadelha**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, ordenando o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que no presente processo encontram-se inseridas informações sobre diversos procedimentos licitatórios realizados no Município de Marizópolis e verifica-se que para o certame em questão não foi encontrada qualquer falha. A Procuradoria em seu Parecer de fl. 178/179 opina pela regularidade do procedimento em questão.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial